Demonstrações contábeis

PARAGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 32.525.986/0001-00

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de julho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

PARAGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 32.525.986/0001-00
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de julho de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Paragon Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Paragon Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Paragon Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de julho de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de julho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de fundos de investimentos

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possuía 100,04% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2026.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de outubro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

PARAGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 32.525.986/0001-00

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
Em 31 de julho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Notas	31/07/2026	% sobre patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO					
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**-**
Banco conta movimento		-	-	1	-
Títulos e Valores Mobiliários	**4**	**54.524**	**100,04**	**50.929**	**100,05**
Cotas de Fundos de Investimentos		**54.524**	**100,04**	**50.929**	**100,05**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		1.931	3,54	3.440	6,76
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		52.593	96,50	47.489	93,29
Outros Valores a Receber		**10**	**0,02**	**10**	**0,02**
Despesas antecipadas		10	0,02	10	0,02
TOTAL DO ATIVO		**54.534**	**100,06**	**50.940**	**100,07**
PASSIVO					
Outras Obrigações		**28**	**0,05**	**35**	**0,07**
Taxa de administração e gestão	12	24	0,04	24	0,05
Taxa de custódia	12	4	0,01	7	0,01
Outros valores a pagar		-	-	4	0,01
TOTAL DO PASSIVO		**28**	**0,05**	**35**	**0,06**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**54.506**	**100,01**	**50.905**	**100,01**
Total de 24.203,318730 cotas Subordinada a R$ 2.252,012465		54.506	100,00	-	-
Total de 26.620,083523 cotas Subordinada a R$ 1.912,284659		-	-	50.905	100,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**54.534**	**100,06**	**50.940**	**100,07**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARAGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 32.525.986/0001-00

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício findo em 31 de julho de 2026 e período de 30 de maio de 2025 (data de transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais)

	31/07/2026	Período de 30/05/2025 a 31/07/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		
Títulos e Valores Mobiliários	**8.853**	**1.568**
Cotas de fundos de investimento	**8.853**	**1.568**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	8.853	1.568
Demais despesas	**(313)**	**(56)**
Taxa de custódia	(39)	(7)
Taxa de administração e gestão	(176)	(44)
Taxa de distribuição de cotas	(72)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(13)	(2)
Outras despesas diversas	(13)	(3)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**8.540**	**1.512**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARAGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 32.525.986/0001-00

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício findo em 31 de julho de 2026 e período de 30 de maio de 2025 (data de transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/07/2026	Período de 30/05/2025 a 31/07/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**50.905**	**50.702**
Total de 26.620,083523 cotas Subordinada a R$ 1.912,284659	50.905	**-**
Total de 27.258,556292 cotas Subordinadas a R$ 1.860,024532	-	50.702
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**8.540**	**1.512**
Cotas emitidas	**26.833**	**6.311**
13.019,798681 cotas Subordinada	26.833	-
3.370,798995 cotas Subordinada	-	6.311
Cotas resgatadas	**(31.772)**	**(7.620)**
15.436,563474 cotas Subordinada	(31.772)	-
4.009,271764 cotas Subordinada	-	(7.620)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(4.939)**	**(1.309)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**54.506**	**50.905**
Total de 24.203,318730 cotas Subordinada a R$ 2.252,012465	54.506	-
Total de 26.620,083523 cotas Subordinada a R$ 1.912,284659	-	50.905

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARAGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 32.525.986/0001-00

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercício findo em 31 de julho de 2026 e período de 30 de maio de 2025 (data de transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais)

	31/07/2026	Período de 30/05/2025 a 31/07/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício/período	**8.540**	**1.512**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultados com cotas de fundos de investimentos	(8.853)	(1.568)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	24	24
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	4	7
(+) Outros valores não liquidados	-	4
Resultado ajustado	**(285)**	**(21)**
(Redução) Cotas de fundos de investimento	5.258	2.125
(Redução) Outros valores a receber	-	1
(Redução) Valores a pagar	(35)	(796)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**4.938**	**1.309**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas emitidas	26.833	6.311
Cotas resgatadas	(31.772)	(7.620)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(4.939)**	**(1.309)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	1	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	-	1
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARAGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 32.525.986/0001-00
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de julho de 2026 e período de 30 de maio de 2025 (data de transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Paragon Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 06 de novembro de 2019, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, disciplinado pela RCVM 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

A Classe terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e Anexo da Classe Única.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Cotas de FIDC"). Nesse sentido, a Classe do Fundo deverá manter, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido aplicado em qualquer classe ou série de Cotas de FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto.

A parcela remanescente do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Cotas de FIDCs será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados:

a) moeda corrente nacional;
b) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
c) operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional; e
d) cotas de classes de fundos de investimento e cotas de classes de fundos de investimento em cotas de renda fixa que possuam como política de investimento a alocação preponderante nos títulos a que se referem as alíneas "b" e "c" acima, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

		31/07/2026		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios				
Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Mezanino I)	38.168.015/0001-36	2.115,51	18.876,515810	39.933
Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Sênior I)	38.168.015/0001-36	2.370,77	5.339,845441	12.660

Cotas de fundos de investimento em renda fixa				
Bradesco Fi Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	21,76	88.735,046865	1.931
Total				**54.524**

	31/07/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios				
Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Mezanino I)	38.168.015/0001-36	1.968,26	6.603,226437	12.997
Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Sênior I)	38.168.015/0001-36	1.790,45	19.264,734169	34.492
Cotas de fundos de investimento em renda fixa				
Bradesco Fi Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	19,03	180.722,728383	3.440
Total				**50.929**

Os fundos investidos acima, apresentaram as suas demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificações.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 8.853 (R$ 1.568 no período de 30 de maio de 2025 (data de transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados derivativos, sem prejuízo da atuação em tais mercados pelos FIDCs.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e período de 30 de maio de 2025 (data de transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

7. CARACTERÍSTICAS, VALORIZAÇÃO, EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

A Classe não será dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio líquido da Classe, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular (“Cotas”).

As Cotas conferem a seus titulares direitos patrimoniais e políticos iguais. Todas as Cotas terão direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas, devendo o Cotista exercer o direito de voto no interesse do Fundo.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Na integralização de Cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura do Termo de Adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento e dos Anexos.

É facultado à Administradora suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo/Classe, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e Cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do Fundo/Classe para aplicações.

A Administradora deve comunicar imediatamente à Distribuidora sobre a suspensão de que trata o item 4.3.3 do Regulamento.

Não haverá direito de preferência dos Cotistas do Fundo na aquisição e subscrição das eventuais novas Cotas de novas emissões.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve a emissão de 13.019,798681 cotas subordinadas no montante de R$ 26.833.

No período de 30 de maio de 2025 (data da transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025, houve a emissão de 3.370,798995 cotas Subordinada no montante de R$ 6.311.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste Anexo, o horário de fechamento dos mercados em que Classe atue ("Cota de Fechamento").

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da Classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

Os resgates ocorrerão mediante:

a) instrução escrita ou eletrônica (se disponível) do cotista à Distribuidora ou diretamente à Administradora;
b) conversão de cotas em recursos baseada no valor da cota de fechamento de D+30 dias corridos contados da solicitação; e
c) entrega dos recursos ao cotista em D+1 (útil) da conversão da cota, observados os horários e limites de movimentação estabelecidos no Regulamento.

Para fins de atualização e conversão das cotas da Classe, sábados, domingos e feriados nacionais não serão considerados dias úteis.

Após o término do prazo de pagamento mencionado no item 4.6.4. acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos ativos permitidos até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros necessários.

Para cada solicitação de resgate de Cotas pelos Cotistas, a Administradora deverá informar à Gestora acerca da respectiva solicitação para que, por sua vez, caso o Fundo e/ou a Classe não apresente recursos suficientes para o pagamento de referido resgate, a Gestora solicite, em nome do Fundo e/ou da Classe, um resgate de Cotas de FIDCs.

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de Cotas for inferior ao mínimo estabelecido pela Administradora, a totalidade das Cotas será automaticamente resgatada.

Para fins de aplicação e resgates das cotas da Classe, não serão considerados dias úteis (i) sábados, domingos e feriados nacionais; (ii) os dias em que não houver expediente bancário; e (iii) os dias em que o mercado relativo às operações preponderantes da Classe não estiver em funcionamento.

As movimentações dos cotistas na Classe deverão ocorrer em dias úteis na localidade da sede da Administradora, em horário definido conforme documentos do Fundo ou no site da Distribuidora.

No caso de fechamento dos mercados e ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da Classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates.

Caso seja declarado o fechamento da Classe para a realização de resgates, a Administradora deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura da Classe.

Caso a Classe permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a Administradora deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) a substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas;
b) a reabertura ou manutenção do fechamento da Classe para resgate;
c) a possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
d) a cisão do Fundo ou da Classe; e/ou
e) a liquidação da Classe.

A Classe deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até as 15:00 horas, observando os limites apresentados no Regulamento.

Caso a Alocação em Cotas de FIDCs Entidade seja inferior a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido do Classe, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de realização de Assembleia de Cotistas, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses dos Cotistas, solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize o resgate compulsório das Cotas da Classe, em montante necessário para fazer com que a Alocação em Cotas de FIDCs Entidade passe a representar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do Classe, observado o disposto no item 2.3 e seus subitens acima.

No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação enviada pela Gestora, nos termos acima, a Administradora deverá (i) providenciar o resgate compulsório das Cotas, no montante e demais termos estabelecidos na referida notificação, e (ii) dar ciência aos Cotistas do Fundo acerca do resgate compulsório em questão e de suas características.

O resgate compulsório estabelecido acima será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas do Fundo/Classe.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve o resgate de 15.436,563474 cotas subordinadas no montante de R$ 31.772.

No período de 30 de maio de 2025 (data da transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025, houve resgate de 4.009,271764 cotas Subordinada no montante de R$ 7.620.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve a amortização de cotas.

No período de 30 de maio de 2025 (data da transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025, não houve amortização de cotas.

8. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/07/2026	52.266	2.252,01	17,77
31/07/2025	54.627	1.912,28	2,81

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

A Taxa de Administração da Classe, referente aos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração de cotas corresponderá a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 1,750 (mil setecentos e cinquenta reais).

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

O valor mínimo mensal será reajustado anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Administração da Classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe (“Taxa Máxima de Administração”).

As aplicações em classes de cotas dos seguintes fundos de investimento não devem ser consideradas para fins da apuração da Taxa Máxima de Administração:

a) fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado; e
b) fundos geridos por partes não relacionadas à Gestora.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao percentual de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido anual da Classe.

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão da Classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe (“Taxa Máxima de Gestão”).

As aplicações em classes de cotas dos seguintes fundos de investimento não devem ser consideradas para fins da apuração da Taxa Máxima de Gestão:

a) fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado; e
b) fundos geridos por partes não relacionadas à Gestora.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe (“Taxa Máxima de Distribuição”).

A Taxa de Custódia da Classe corresponde a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 1,750 (mil setecentos e cinquenta reais).

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Custódia não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão arcados diretamente pelo patrimônio da Classe.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 foi debitado o montante de R$ 39 a título de taxa de administração, R$ 137 a título de taxa de gestão e R$ 39 a título de taxa de custódia.

No período de 30 de maio de 2025 (data da transformação do Fundo) a 31 de julho de 2025 foi debitado o montante de R$ 7 a título de taxa de administração, R$ 37 a título de taxa de gestão e R$ 7 a título de taxa de custódia.

10. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

11. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, Gestora e partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes.

As transações com partes relacionadas são:

		31/07/2026		31/07/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	-	-	1	-

		31/07/2026		31/07/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(4)	(39)	(4)	(7)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(4)	(39)	(4)	(7)
Taxa de Gestão	**Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.**	(20)	(137)	(20)	(37)

13. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

14. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

15. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19. DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 20 de julho de 2026

i) alteração da Cláusula 15.6 do Regulamento para modificar a data de encerramento do exercício social do Fundo de 31 de julho de cada ano para 31 de março de cada ano, com efeitos a partir de 1º de agosto, garantindo-se o encerramento e a apuração do exercício social em curso em 31 de julho de 2026. A Cláusula 15.6 do Regulamento passará a ter a seguinte redação: “15.6.O exercício social do Fundo e da Classe tem duração de 1 (um) ano e encerrase em 31 de março de cada ano.”
ii) Deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em julho de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme disponibilizadas na CVM; e
iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que sejam efetivados todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação das matérias acima, caso aprovadas, incluindo a consolidação do Regulamento, nos termos da minuta disponibilizada como material de apoio a esta assembleia. Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada: (i) a atualização da sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação:

A QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, ou sua sucessora a qualquer título (“Administradora” ou “Custodiante”); e (ii) a alteração das cláusulas 5.1 e 5.4 do Anexo I do Regulamento, para refletir que a taxa de custódia já se encontra englobada na Taxa de Administração.

AS DELIBERAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DE DIVULGAÇÃO DO PRESENTE ATO NO SITE DA CVM.

20. FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *